

Ofício nº -2023 SAJ

Caieiras, 09 de maio de 2023.

SENHOR PRESIDENTE:

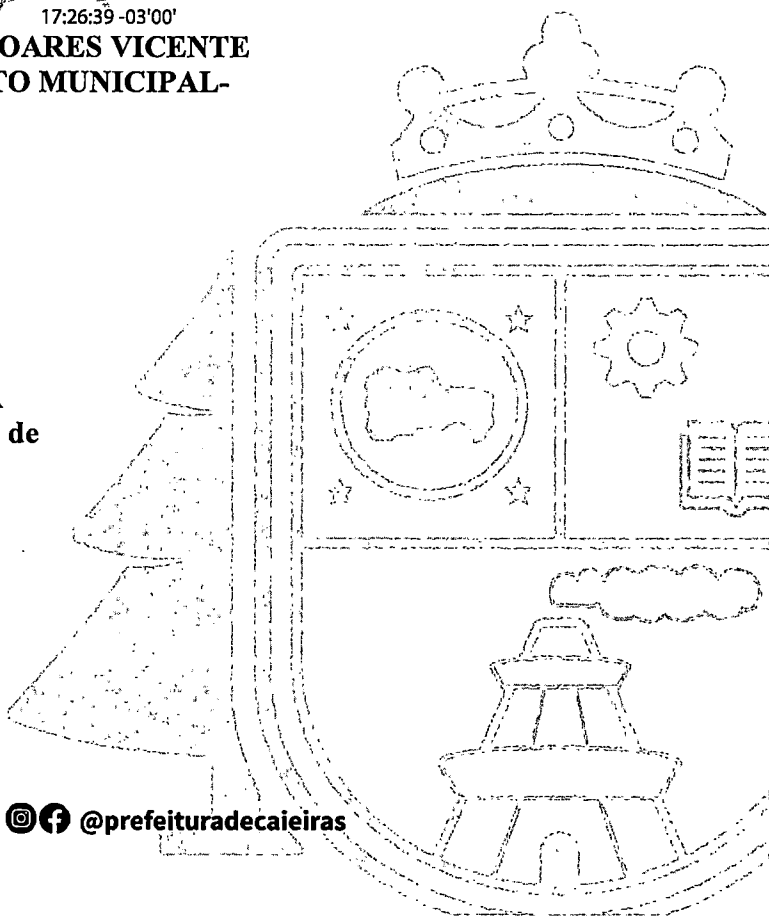
Valho-me do presente para encaminhar a
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 4804 – DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA
O DESCANSO ESPECIAL DOS GUARDAS
CIVIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar
a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

GILMAR SOARES Assinado de forma digital
por GILMAR SOARES
VICENTE:326459 VICENTE:32645913830
13830 Dados: 2023.05.31
17:26:39 -03'00'
GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
FABRICIO CALANDRINI NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P



MENSAGEM N° 4804
(08 DE MAIO DE 2.023)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis,
Projeto de Lei que versa sobre: **REGULAMENTA O DESCANSO ESPECIAL DOS**
GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A guarda municipal é uma instituição importante para a segurança pública e o bem-estar das comunidades locais. Sua valorização envolve reconhecer o papel fundamental desempenhado pelos guardas municipais e proporcionar-lhes as condições adequadas para o exercício de suas funções. Isso inclui investir em treinamento e capacitação, fornecer equipamentos e recursos adequados, garantir uma remuneração justa e benefícios adequados, além de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável.

A valorização da guarda municipal também implica reconhecer publicamente suas contribuições para a segurança da cidade e envolver a comunidade no apoio e na colaboração com a guarda municipal.

Por sua vez, a valorização dos agentes de trânsito é essencial para promover a segurança viária e garantir a fluidez do tráfego nas cidades. Para valorizar esses profissionais.

O Presente projeto, visa conceder aos Guardas e Agentes de Trânsito o descanso remunerado de dois dias mensais como forma de compensar a todos que executam seus trabalhos sem nenhuma programação do final de semana, tendo um vínculo maior com trabalho do que até mesmo com a família.

Contamos com a compreensão, apoio a aprovação desta Colenda Casa Legislativa para o projeto que ora se apresenta.

GILMAR SOARES

VICENTE:32645913830

GILMAR SOARES VICENTE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Assinado de forma digital por GILMAR

SOARES VICENTE:32645913830

Dados: 2023.05.31 17:26:50 -03'00'

PROJETO DE LEI Nº 087/2023
(09 DE MAIO DE 2.023)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 09.05.2023

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: **REGULAMENTA O
DESCANSO ESPECIAL DOS GUARDAS
CIVIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o direito a 02
(duas) folgas mensais, exclusivamente aos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito.

§ 1º As folgas mencionadas no artigo
supra serão devidamente ajustadas de comum acordo com o Comando da Guarda Municipal e
Diretor do Departamento de Trânsito, a fim de que não prejudique o regular andamento dos
trabalhos desenvolvidos.

§ 2º As folgas mencionadas no *caput* não
serão acumulativas e não serão concedidas se, no mês anterior à sua concessão, o funcionário
houver incidido em falta injustificada ou afastamento.

§ 3º Só farão jus às folgas mencionadas
no artigo supra
os funcionários que tiverem em efetivo
exercício de suas funções.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de
01 de agosto de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras,
09 de maio de 2023.

GILMAR SOARES

VICENTE:32645913830

GILMAR SOARES VICENTE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Assinado de forma digital por
GILMAR SOARES
VICENTE:32645913830
Data: 2023.05.31 17:27:00 -03'00'